

Câmara Municipal de Mucuri

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 009/2012

**TRATA DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE PARA APURAÇÃO
DE ATOS DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INFRAÇÕES
POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude do recebimento, pelo Plenário desta Casa de Leis, da DENÚNCIA formulada pela eleitora Regina Villa Nova Esteves em desfavor de **MARCIO DE JESUS MACHADO** sob o n.º 632/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela presente Resolução, fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos Vereadores **ANTONIO HENRIQUE KOCK FEREGUETI; ADENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS e JAIR GUSTAVO BITTENCOURT GARCIA**

Parágrafo Único – Após eleição realizada na forma da legislação aplicável à espécie, ficou estabelecido que a Comissão Processante tratada neste artigo será assim representada:

I – Presidente: ANTONIO HENRIQUE KOCK FEREGUETI

II – Relator: ADENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

III – Membro: JAIR GUSTAVO BITTENCOURT GARCIA

Artigo 2º - A Comissão Processante terá como finalidade investigar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a prática pelo Vereador denunciado de atos que configuram improbidade administrativa e infrações político-administrativas (infringência do artigo 93, Incisos II, III e VI c/c o parágrafo terceiro, Incisos I, II e III do artigo 105 do Regimento Interno, bem

Câmara Municipal de Mucuri

como do artigo 45, Incisos II, III e VI, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal).

Artigo 3º - A Comissão Processante criada através da presente Resolução, findo o prazo dos seus trabalhos, apresentará relatório conclusivo circunstanciado, sugerindo e determinando as medidas que o caso demandar, nos termos da lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Março de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente